



RECEBIDO em 22/03/91

ARQUIVADO em 1/1/91

Guedes

Funcionário

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 1.602/91 EMENTA: - DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA E ADOTA
DE 05 DE Março DE 1.991 OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
REG. LIVRO FLS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Juazeiro do Norte-Ceará, autorizado a denominar de RUA DÍDIO LOPES DE OLIVEIRA (CABO DÍDIO), a localizada no Loteamento Parque Flanalto I entre as Quadras A e F a E e I.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, aos 05 (cinco) dias do mês de março. 1.991.

CARLOS ALBERTO DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL